

1. LAVRATURA **TN/CSB/0084/2012**

Local: Fortaleza-CE Data: **20/03/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Fortim

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0705/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0014/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- O PA-01 não possui laje de cobertura, sendo utilizada uma tela de plástico danificada, e suas instalações estão inadequadas.
- O PT-09 está localizado no leito da rua, sem proteção contra o tráfego de veículos.
- O PT-18 encontra-se com acesso obstruído.

No tratamento

- O tanque de solução de hipoclorito de cálcio do RAP-01 encontra-se sem tampa.
- Os equipamentos para proteção dos operadores do sistema estão incompletos, tendo sido constatada, na inspeção, a existência somente da máscara.
- Nos RECOP's, no período de dezembro/2010 a novembro/2011, foi registrada a seguinte ocorrência, sobre a casa de química: "Necessidade de bomba dosadora" o mês todo, durante os meses de outubro/2011 e novembro/2011. Verificou-se, durante a inspeção, que este problema persiste.

Nas Elevatórias

- A elevatória EEAT-01 apresenta vazamentos nos conjuntos motores-bomba.
- O quadro de comando da EEAT-01 apresenta fiação exposta.

Nos Reservatórios

a) No reservatório RAP-01 observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência da tampa de Inspeção.

b) No reservatório RAP-02 observaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Ausência de identificação.

c) No reservatório REL-01 observaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Tampa de inspeção aberta;
- Vazamento na laje de fundo do reservatório;
- Estrutura deteriorada com armadura exposta nas vigas de sustentação do reservatório;
- Ocorrências de extravasamentos.

d) Nos RECOPs, no período de dezembro/2010 a novembro/2011, foi registrada a seguinte ocorrência, sobre os reservatórios: "Reservatório necessitando de consertos" o mês todo, durante todo período. Verificou-se, durante a inspeção, que este problema persiste.

e) Não foi apresentado o cronograma de limpeza dos reservatórios de Fortim e não há registro da realização das mesmas.

f) O sistema está automatizado, com controle do bombeamento dos poços e nível dos reservatórios. Contudo, existem problemas nesse sistema, como evidenciado pelo extravasamento observado no REL-01, além da existência de informações sobre esse problema, prestadas pelos representantes do Núcleo e técnicos da UN-BBJ.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias
